



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 19 de maio de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2527

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Edital

Edital 32/2026, de 18/05/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 001/32/2026

REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR - EDITAL 001/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74q20cadf6ec4>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 001/32/2026
REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR - EDITAL 001/2025

O Prefeito do Município de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Teste Seletivo para Emprego Público de Professor pelo edital Classificatório Final e Homologação n.º 002/12/2024, resolve convocar os aprovados, conforme relação abaixo, deverão comparecer no local, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	LOCAL
PROFESSOR	RECURSOS HUMANOS – PREFEITURA

1ª FASE: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO

Entrega de Documentos: 19/05/2026 à 25/05/2026

Local: Prefeitura Municipal de Corbélia – Departamento de Recursos Humanos

Endereço: Rua Amor Perfeito, nº1622 – Centro – Corbélia/PR

Horário: 8h30 às 12h00 - 13h30 às 17h00

2ª FASE: EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

Realização do Exame Médico: 26/05/2026

Munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Cópia do CPF;





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, se for o caso;
- g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira de Trabalho Digital (<https://servicos.mte.gov.br/>);
- i) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- j) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
- k) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o emprego público;
- l) Declaração de bens;
- m) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual (FORUM) do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos. As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- o) Certidão negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos (<http://www.jfpr.jus.br/>). As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- p) Cópia do Comprovante de residência;
- q) Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública Federal, Estadual ou Municipal, por justa causa.





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

- r) Exame de aptidão física e mental;
- s) Juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do teste seletivo e na nulidade da classificação, cabendo à administração convocar o candidato seguinte para preencher a vaga, obedecida à ordem de classificação.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO/FUNÇÃO: Professor

Classificação	Nome
51º	ADRIANA DOS SANTOS
53º	DAIANE PAIVA
54º	LUANA SEMICHECHE
55º	SIMONE WIL THOMAS
64º	GEIZIBEL SCHURA
65º	VERA SCHINATO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 18(dezoito) de maio 2026.

Thiago Daross Stefanello

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 19 de maio de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2527

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Edital

Edital 59/2026, de 18/05/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024

RESULTADO DA 1ª E 2ª FASE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NO EDITAL Nº 59/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74q20cadf6ec4>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 19 de maio de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2527

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Edital

Edital 60/2026, de 18/05/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024

RESULTADO DA 1ª E 2ª FASE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NO EDITAL Nº 60/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74q20cadf6ec4>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024
RESULTADO DA 1ª E 2ª FASE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
NO EDITAL Nº 60/2026

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura 02/2024 de 19 de julho de 2024, homologado pelo Edital nº 019/2024 de 25 de outubro de 2024, divulga resultado da 1ª e 2ª fase dos convocados do concurso e informações para escolha de vagas aos admitidos, conforme segue:

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO – FARMACÊUTICO

1ª FASE: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO

Classificação	Nome Candidato	Resultado
01°	Isabel Cristina Moresco	Apta

2ª FASE: EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

Classificação	Nome Candidato	Resultado
01°	Isabel Cristina Moresco	Apta

RESULTADO FINAL

Classificação	Nome Candidato	Resultado
01°	Isabel Cristina Moresco	Apta





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 18 (dezoito) de maio de 2026

Thiago Daross Stefanello

Prefeito do Município de Corbélia

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/05/2026 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74424018ad1167e746>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 19 de maio de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2527

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Edital

Edital 61/2026, de 18/05/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024

RESULTADO DA 1ª E 2ª FASE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NO EDITAL Nº 61/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74q20cadf6ec4>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024
RESULTADO DA 1ª E 2ª FASE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
NO EDITAL Nº 61/2026

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura 02/2024 de 19 de julho de 2024, homologado pelo Edital nº 019/2024 de 25 de outubro de 2024, divulga resultado da 1ª e 2ª fase dos convocados do concurso e informações para escolha de vagas aos admitidos, conforme segue:

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO – MÉDICO

1ª FASE: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO

Classificação	Nome Candidato	Resultado
02°	Eduardo Hideki Takahashi	Ausente
03°	João Alfredo Pedrotti	Ausente

2ª FASE: EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

Classificação	Nome Candidato	Resultado
02°	Eduardo Hideki Takahashi	Ausente
03°	João Alfredo Pedrotti	Ausente

RESULTADO FINAL

Classificação	Nome Candidato	Resultado
02°	Eduardo Hideki Takahashi	Ausente
03°	João Alfredo Pedrotti	Ausente





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 18 (dezoito) de maio de 2026

Thiago Daross Stefanello
Prefeito do Município de Corbélia

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/05/2026 08:42 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/7490066aff6690>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 19 de maio de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2527

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Edital

Edital 62/2026, de 18/05/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 62/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74q20cadf6ec4>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 62/2026

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura 02/2024 de 19 de julho de 2024, homologado pelo Edital nº 019/2024 de 25 de outubro de 2024, divulga resultado da 1ª e 2ª fase dos convocados do concurso e informações para escolha de vagas aos admitidos, conforme segue:

1ª FASE: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO

Entrega de Documentos: 19/05/2026 à 25/05/2026

Local: Prefeitura Municipal de Corbélia – Departamento de Recursos Humanos

Endereço: Rua Amor Perfeito, nº1622 – Centro – Corbélia/PR

Horário: 07h30 às 12h e das 13h30 às 17h

2ª FASE: EXAME PRÉ-ADMISSÃO

Realização do Exame Médico: 26/05/2026

RESULTADO

Publicação do Resultado da 1ª e 2ª fase: 27/05/2026

Divulgação de data/local/hora da escolha de vagas: 27/05/2026





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO – MÉDICO

Classificação	Nome Candidato
04°	Jean Carlos Broetto Bisinella
05°	Guilherme Saito Matushita

DOCUMENTOS REQUERIDOS:

- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original da Carteira de Identidade a serem autenticadas no seu recebimento;
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original do Título de Eleitor a serem autenticadas no seu recebimento e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original do CPF a serem autenticadas no seu recebimento;
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação a serem autenticadas no seu recebimento (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original da Certidão de nascimento ou casamento a serem autenticadas no seu recebimento;
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original da Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber) a serem autenticadas no seu recebimento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

- j) Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital, a serem autenticadas no seu recebimento;
- k) Declaração de bens;
- l) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- m) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- n) Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original do Comprovante de residência a serem autenticadas no seu recebimento;
- o) Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública Federal, Estadual ou Municipal, por justa causa.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação, cabendo à administração convocar o candidato seguinte para preencher a vaga, obedecida à ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 18 (dezoito) de maio de 2026

Thiago Daross Stefanello

Prefeito do Município de Corbélia





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 19 de maio de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2527

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SEMA - Secretaria do Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO 112/2026, de 15/05/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 112 / 2026.

NOTIFICAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74d20cadf6ec4>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro – Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

Auto de Infração nº: 112 / 2026.

Notificação

AUTUADO: EDUARDO GRECCO HOFFMANN.

CPF/CNPJ: 49.216.109/0001-50.

Cadastro: 10000228.

Endereço do Imóvel: Rua Tulipa. Nº: 1025.

Bairro: Centro.

Considerando a IN 45/2025, que classifica as atividades realizadas pelas marcenarias, fabrica de móveis e atividades afins como atividade de cunho industrial e para as quais há obrigatoriedade de possuir licença ambiental para exercício da atividade.

Considerando que os resíduos gerados pela atividade em questão é classificado com resíduo industrial, Classe I – Perigoso, conforme a NBR ABNT 10.004.

Considerando a Lei 12493/1999, Art. 4º, a qual determina que as atividades geradoras de resíduos sólidos, de qualquer natureza, são responsáveis pelo seu acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, disposição final, pelo passivo ambiental oriundo da desativação de sua fonte geradora, bem como pela recuperação de áreas degradadas.

Considerando ainda que nos termos do §1º do Art. 13 da Lei Federal nº 12.305/2010, os grandes geradores de resíduos são responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos, não sendo estes de responsabilidade do serviço público municipal.

Por fim, considerando a reunião realizada na ACICORB em 18/09/2025, onde foram convocadas as empresas do ramo de fabricação de móveis em atividade no Município de Corbélia, para tratar do assunto referido.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Corbélia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **NOTIFICAR** o estabelecimento em questão, nos seguintes termos:

- a) Apresentar o alvará municipal atualizado até dia 31/08/2026.**
- b) Apresentar a Licença Ambiental atualizada, e/ou protocolo de pedido da mesma junto ao órgão ambiental estadual IAT, até dia 31/08/2026.**
- c) Informar até 31/08/2026, por escrito, a destinação final atualmente dada aos resíduos gerados por sua atividade, acompanhada dos comprovantes de transporte e destinação final destes.**

Corbélia-PR, 15 de Maio de 2026.

Agente Fiscal

Engenheira Ambiental





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 19 de maio de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2527

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SEMA - Secretaria do Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO 113/2026, de 15/05/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 113 / 2026.

NOTIFICAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74d20cadf6ec4>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 19 de maio de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2527

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SEMA - Secretaria do Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO 114/2026, de 15/05/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 114 / 2026.

NOTIFICAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74d20cadf6ec4>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro – Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

Auto de Infração nº: 114 / 2026.

Notificação

AUTUADO: EDER LEMES DE SOUZA.

CPF/CNPJ: 50.248.937/0001-59.

Cadastro: 10000344.

Endereço do Imóvel: Rua Lírio.

Nº: 1993.

Bairro: Paraná.

Considerando a IN 45/2025, que classifica as atividades realizadas pelas marcenarias, fábrica de móveis e atividades afins como atividade de cunho industrial e para as quais há obrigatoriedade de possuir licença ambiental para exercício da atividade.

Considerando que os resíduos gerados pela atividade em questão é classificado com resíduo industrial, Classe I – Perigoso, conforme a NBR ABNT 10.004.

Considerando a Lei 12493/1999, Art. 4º, a qual determina que as atividades geradoras de resíduos sólidos, de qualquer natureza, são responsáveis pelo seu acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, disposição final, pelo passivo ambiental oriundo da desativação de sua fonte geradora, bem como pela recuperação de áreas degradadas.

Considerando ainda que nos termos do §1º do Art. 13 da Lei Federal nº 12.305/2010, os grandes geradores de resíduos são responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos, não sendo estes de responsabilidade do serviço público municipal.

Por fim, considerando a reunião realizada na ACICORB em 18/09/2025, onde foram convocadas as empresas do ramo de fabricação de móveis em atividade no Município de Corbélia, para tratar do assunto referido.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Corbélia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **NOTIFICAR** o estabelecimento em questão, nos seguintes termos:

- a) Apresentar o alvará municipal atualizado até dia 31/08/2026.**
- b) Apresentar a Licença Ambiental atualizada, e/ou protocolo de pedido da mesma junto ao órgão ambiental estadual IAT, até dia 31/08/2026.**
- c) Informar até 31/08/2026, por escrito, a destinação final atualmente dada aos resíduos gerados por sua atividade, acompanhada dos comprovantes de transporte e destinação final destes.**

Corbélia-PR, 15 de Maio de 2026.

Agente Fiscal

Engenheira Ambiental





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 19 de maio de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2527

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SEMA - Secretaria do Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO 115/2026, de 15/05/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 115 /2026.

NOTIFICAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74d20cadf6ec4>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 19 de maio de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2527

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SEMA - Secretaria do Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO 116/2026, de 15/05/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 116 / 2026.

NOTIFICAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74d20cadf6ec4>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro – Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

Auto de Infração nº: 116 / 2026.

Notificação

AUTUADO: EDUARDO MENDES MONTEIRO.

CPF/CNPJ: 43.384.624/0001-62.

Cadastro: 5196.

Endereço do Imóvel: Rua Glicínia. Nº: 1630.

Bairro: Vila Unida.

Considerando a IN 45/2025, que classifica as atividades realizadas pelas marcenarias, fabrica de móveis e atividades afins como atividade de cunho industrial e para as quais há obrigatoriedade de possuir licença ambiental para exercício da atividade.

Considerando que os resíduos gerados pela atividade em questão é classificado com resíduo industrial, Classe I – Perigoso, conforme a NBR ABNT 10.004.

Considerando a Lei 12493/1999, Art. 4º, a qual determina que as atividades geradoras de resíduos sólidos, de qualquer natureza, são responsáveis pelo seu acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, disposição final, pelo passivo ambiental oriundo da desativação de sua fonte geradora, bem como pela recuperação de áreas degradadas.

Considerando ainda que nos termos do §1º do Art. 13 da Lei Federal nº 12.305/2010, os grandes geradores de resíduos são responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos, não sendo estes de responsabilidade do serviço público municipal.

Por fim, considerando a reunião realizada na ACICORB em 18/09/2025, onde foram convocadas as empresas do ramo de fabricação de móveis em atividade no Município de Corbélia, para tratar do assunto referido.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Corbélia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **NOTIFICAR** o estabelecimento em questão, nos seguintes termos:

- a) Apresentar o alvará municipal atualizado até dia 31/08/2026.**
- b) Apresentar a Licença Ambiental atualizada, e/ou protocolo de pedido da mesma junto ao órgão ambiental estadual IAT, até dia 31/08/2026.**
- c) Informar até 31/08/2026, por escrito, a destinação final atualmente dada aos resíduos gerados por sua atividade, acompanhada dos comprovantes de transporte e destinação final destes.**

Corbélia-PR, 15 de Maio de 2026.

Agente Fiscal

Engenheira Ambiental





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 19 de maio de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2527

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SEMA - Secretaria do Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO 117/2026, de 15/05/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 117 / 2026.

NOTIFICAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74d20cadf6ec4>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro – Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

Auto de Infração nº: 117 / 2026.

Notificação

AUTUADO: CLÁUDIO SODER.

CPF/CNPJ: 41.320.575/0001-79.

Cadastro: 4986.

Endereço do Imóvel: Rua Tipuana. Nº: 1291.

Bairro: Centro.

Considerando a IN 45/2025, que classifica as atividades realizadas pelas marcenarias, fabrica de móveis e atividades afins como atividade de cunho industrial e para as quais há obrigatoriedade de possuir licença ambiental para exercício da atividade.

Considerando que os resíduos gerados pela atividade em questão é classificado com resíduo industrial, Classe I – Perigoso, conforme a NBR ABNT 10.004.

Considerando a Lei 12493/1999, Art. 4º, a qual determina que as atividades geradoras de resíduos sólidos, de qualquer natureza, são responsáveis pelo seu acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, disposição final, pelo passivo ambiental oriundo da desativação de sua fonte geradora, bem como pela recuperação de áreas degradadas.

Considerando ainda que nos termos do §1º do Art. 13 da Lei Federal nº 12.305/2010, os grandes geradores de resíduos são responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos, não sendo estes de responsabilidade do serviço público municipal.

Por fim, considerando a reunião realizada na ACICORB em 18/09/2025, onde foram convocadas as empresas do ramo de fabricação de móveis em atividade no Município de Corbélia, para tratar do assunto referido.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Corbélia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **NOTIFICAR** o estabelecimento em questão, nos seguintes termos:

- a) Apresentar o alvará municipal atualizado até dia 31/08/2026.**
- b) Apresentar a Licença Ambiental atualizada, e/ou protocolo de pedido da mesma junto ao órgão ambiental estadual IAT, até dia 31/08/2026.**
- c) Informar até 31/08/2026, por escrito, a destinação final atualmente dada aos resíduos gerados por sua atividade, acompanhada dos comprovantes de transporte e destinação final destes.**

Corbélia-PR, 15 de Maio de 2026.

Agente Fiscal

Engenheira Ambiental





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 19 de maio de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2527

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SEMA - Secretaria do Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO 118/2026, de 18/05/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 118 / 2026.

NOTIFICAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74d20cadf6ec4>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro – Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

Auto de Infração nº: 118 / 2026.

Notificação

AUTUADO: DESDEVALLE - FABRICA DE IMÓVEIS.

CPF/CNPJ: 04.449.528/0001-01.

Cadastro: 1832.

Endereço do Imóvel: Rodovia BR 369 KM 502.

Nº: 08.

Bairro: Área Industrial.

Considerando a IN 45/2025, que classifica as atividades realizadas pelas marcenarias, fabrica de móveis e atividades afins como atividade de cunho industrial e para as quais há obrigatoriedade de possuir licença ambiental para exercício da atividade.

Considerando que os resíduos gerados pela atividade em questão é classificado com resíduo industrial, Classe I – Perigoso, conforme a NBR ABNT 10.004.

Considerando a Lei 12493/1999, Art. 4º, a qual determina que as atividades geradoras de resíduos sólidos, de qualquer natureza, são responsáveis pelo seu acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, disposição final, pelo passivo ambiental oriundo da desativação de sua fonte geradora, bem como pela recuperação de áreas degradadas.

Considerando ainda que nos termos do §1º do Art. 13 da Lei Federal nº 12.305/2010, os grandes geradores de resíduos são responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos, não sendo estes de responsabilidade do serviço público municipal.

Por fim, considerando a reunião realizada na ACICORB em 18/09/2025, onde foram convocadas as empresas do ramo de fabricação de móveis em atividade no Município de Corbélia, para tratar do assunto referido.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Corbélia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **NOTIFICAR** o estabelecimento em questão, nos seguintes termos:

- a) Apresentar o alvará municipal atualizado até dia 31/08/2026.**
- b) Apresentar a Licença Ambiental atualizada, e/ou protocolo de pedido da mesma junto ao órgão ambiental estadual IAT, até dia 31/08/2026.**
- c) Informar até 31/08/2026, por escrito, a destinação final atualmente dada aos resíduos gerados por sua atividade, acompanhada dos comprovantes de transporte e destinação final destes.**

Corbélia-PR, 18 de Maio de 2026.

Agente Fiscal

Engenheira Ambiental





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 19 de maio de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2527

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SEMA - Secretaria do Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO 119/2026, de 18/05/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 119 / 2026.

NOTIFICAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74d20cadf6ec4>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro – Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

Auto de Infração nº: 119 / 2026.

Notificação

AUTUADO: CLÁUDIO SODER.

CPF/CNPJ: 41.320.575/0001-79.

Cadastro: 4986.

Endereço do Imóvel: Rua Tipuana. Nº: 1291.

Bairro: Centro.

Considerando a IN 45/2025, que classifica as atividades realizadas pelas marcenarias, fabrica de móveis e atividades afins como atividade de cunho industrial e para as quais há obrigatoriedade de possuir licença ambiental para exercício da atividade.

Considerando que os resíduos gerados pela atividade em questão é classificado com resíduo industrial, Classe I – Perigoso, conforme a NBR ABNT 10.004.

Considerando a Lei 12493/1999, Art. 4º, a qual determina que as atividades geradoras de resíduos sólidos, de qualquer natureza, são responsáveis pelo seu acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, disposição final, pelo passivo ambiental oriundo da desativação de sua fonte geradora, bem como pela recuperação de áreas degradadas.

Considerando ainda que nos termos do §1º do Art. 13 da Lei Federal nº 12.305/2010, os grandes geradores de resíduos são responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos, não sendo estes de responsabilidade do serviço público municipal.

Por fim, considerando a reunião realizada na ACICORB em 18/09/2025, onde foram convocadas as empresas do ramo de fabricação de móveis em atividade no Município de Corbélia, para tratar do assunto referido.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Corbélia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **NOTIFICAR** o estabelecimento em questão, nos seguintes termos:

- a) Apresentar o alvará municipal atualizado até dia 31/08/2026.**
- b) Apresentar a Licença Ambiental atualizada, e/ou protocolo de pedido da mesma junto ao órgão ambiental estadual IAT, até dia 31/08/2026.**
- c) Informar até 31/08/2026, por escrito, a destinação final atualmente dada aos resíduos gerados por sua atividade, acompanhada dos comprovantes de transporte e destinação final destes.**

Corbélia-PR, 18 de Maio de 2026.

Agente Fiscal

Engenheira Ambiental





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 19 de maio de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2527

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SEMA - Secretaria do Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO 120/2026, de 18/05/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 120 / 2026.

NOTIFICAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74d20cadf6ec4>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 19 de maio de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2527

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SEMA - Secretaria do Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO 121/2026, de 18/05/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 121 / 2026.

NOTIFICAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74d20cadf6ec4>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro – Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

Auto de Infração nº: 121 / 2026.

Notificação

AUTUADO: EDUARDO GRECCO HOFFMANN.

CPF/CNPJ: 49.216.109/0001-50.

Cadastro: 10000228.

Endereço do Imóvel: Rua Tulipa. Nº: 1025.

Bairro: Centro.

Considerando a IN 45/2025, que classifica as atividades realizadas pelas marcenarias, fabrica de móveis e atividades afins como atividade de cunho industrial e para as quais há obrigatoriedade de possuir licença ambiental para exercício da atividade.

Considerando que os resíduos gerados pela atividade em questão é classificado com resíduo industrial, Classe I – Perigoso, conforme a NBR ABNT 10.004.

Considerando a Lei 12493/1999, Art. 4º, a qual determina que as atividades geradoras de resíduos sólidos, de qualquer natureza, são responsáveis pelo seu acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, disposição final, pelo passivo ambiental oriundo da desativação de sua fonte geradora, bem como pela recuperação de áreas degradadas.

Considerando ainda que nos termos do §1º do Art. 13 da Lei Federal nº 12.305/2010, os grandes geradores de resíduos são responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos, não sendo estes de responsabilidade do serviço público municipal.

Por fim, considerando a reunião realizada na ACICORB em 18/09/2025, onde foram convocadas as empresas do ramo de fabricação de móveis em atividade no Município de Corbélia, para tratar do assunto referido.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Corbélia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **NOTIFICAR** o estabelecimento em questão, nos seguintes termos:

- a) Apresentar o alvará municipal atualizado até dia 31/08/2026.**
- b) Apresentar a Licença Ambiental atualizada, e/ou protocolo de pedido da mesma junto ao órgão ambiental estadual IAT, até dia 31/08/2026.**
- c) Informar até 31/08/2026, por escrito, a destinação final atualmente dada aos resíduos gerados por sua atividade, acompanhada dos comprovantes de transporte e destinação final destes.**

Corbélia-PR, 18 de Maio de 2026.

Agente Fiscal

Engenheira Ambiental





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 19 de maio de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2527

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SEMA - Secretaria do Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO 122/2026, de 18/05/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122 / 2026.

NOTIFICAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74d20cadf6ec4>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro – Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

Auto de Infração nº: 122 / 2026.

Notificação

AUTUADO: LUCAS DANIEL FAGIONATO.

CPF/CNPJ: 49.357.779/0001-96.

Cadastro: 10000241.

Endereço do Imóvel: Rua Lilas.

Nº: 281.

Bairro: Paraná.

Considerando a IN 45/2025, que classifica as atividades realizadas pelas marcenarias, fábrica de móveis e atividades afins como atividade de cunho industrial e para as quais há obrigatoriedade de possuir licença ambiental para exercício da atividade.

Considerando que os resíduos gerados pela atividade em questão é classificado com resíduo industrial, Classe I – Perigoso, conforme a NBR ABNT 10.004.

Considerando a Lei 12493/1999, Art. 4º, a qual determina que as atividades geradoras de resíduos sólidos, de qualquer natureza, são responsáveis pelo seu acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, disposição final, pelo passivo ambiental oriundo da desativação de sua fonte geradora, bem como pela recuperação de áreas degradadas.

Considerando ainda que nos termos do §1º do Art. 13 da Lei Federal nº 12.305/2010, os grandes geradores de resíduos são responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos, não sendo estes de responsabilidade do serviço público municipal.

Por fim, considerando a reunião realizada na ACICORB em 18/09/2025, onde foram convocadas as empresas do ramo de fabricação de móveis em atividade no Município de Corbélia, para tratar do assunto referido.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Corbélia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **NOTIFICAR** o estabelecimento em questão, nos seguintes termos:

- a) Apresentar o alvará municipal atualizado até dia 31/08/2026.**
- b) Apresentar a Licença Ambiental atualizada, e/ou protocolo de pedido da mesma junto ao órgão ambiental estadual IAT, até dia 31/08/2026.**
- c) Informar até 31/08/2026, por escrito, a destinação final atualmente dada aos resíduos gerados por sua atividade, acompanhada dos comprovantes de transporte e destinação final destes.**

Corbélia-PR, 18 de Maio de 2026.

Agente Fiscal

Engenheira Ambiental





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 19 de maio de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2527

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SEMA - Secretaria do Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO 123/2026, de 18/05/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 123 / 2026.

NOTIFICAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74d20cadf6ec4>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro – Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

Auto de Infração nº: 123 / 2026.

Notificação

AUTUADO: EDER LEMES DE SOUZA.

CPF/CNPJ: 50.248.937/0001-59.

Cadastro: 10000344.

Endereço do Imóvel: Rua Lírio.

Nº: 1993.

Bairro: Santa Catarina.

Considerando a IN 45/2025, que classifica as atividades realizadas pelas marcenarias, fábrica de móveis e atividades afins como atividade de cunho industrial e para as quais há obrigatoriedade de possuir licença ambiental para exercício da atividade.

Considerando que os resíduos gerados pela atividade em questão é classificado com resíduo industrial, Classe I – Perigoso, conforme a NBR ABNT 10.004.

Considerando a Lei 12493/1999, Art. 4º, a qual determina que as atividades geradoras de resíduos sólidos, de qualquer natureza, são responsáveis pelo seu acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, disposição final, pelo passivo ambiental oriundo da desativação de sua fonte geradora, bem como pela recuperação de áreas degradadas.

Considerando ainda que nos termos do §1º do Art. 13 da Lei Federal nº 12.305/2010, os grandes geradores de resíduos são responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos, não sendo estes de responsabilidade do serviço público municipal.

Por fim, considerando a reunião realizada na ACICORB em 18/09/2025, onde foram convocadas as empresas do ramo de fabricação de móveis em atividade no Município de Corbélia, para tratar do assunto referido.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Corbélia, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **NOTIFICAR** o estabelecimento em questão, nos seguintes termos:

- a) Apresentar o alvará municipal atualizado até dia 31/08/2026.**
- b) Apresentar a Licença Ambiental atualizada, e/ou protocolo de pedido da mesma junto ao órgão ambiental estadual IAT, até dia 31/08/2026.**
- c) Informar até 31/08/2026, por escrito, a destinação final atualmente dada aos resíduos gerados por sua atividade, acompanhada dos comprovantes de transporte e destinação final destes.**

Corbélia-PR, 18 de Maio de 2026.

Agente Fiscal

Engenheira Ambiental





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 19 de maio de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2527

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 286/2026, de 18/05/2026

Súmula: Retificar o art. 1º da portaria nº 286 de 01 de Maio de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74d20cadf6ec4>



PORTARIA Nº 286 DE 18 DE MAIO DE 2026

Súmula: Retificar o art. 1º da portaria nº 286 de 01 de Maio de 2026.

O **Prefeito do Município de Corbélia**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 88, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº1.274, de 20 de dezembro de 2024, conforme segue:

Resolve:

ONDE SE LÊ :

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **PATRICIA HOTZ**, portador(a) do CPF 020.784.859-93, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA**, junto à Secretaria Municipal de saúde - SESAU, símbolo CC4.

LEIA-SE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **PATRICIA HOTZ**, portador(a) do CPF 020.784.859-93, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA**, junto à Secretaria Municipal de saúde - SESAU, símbolo CC4.

Art. 2º - A presente Portaria tem seus efeitos retroativos ao 01 (um) dia do mês de Maio, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORBÉLIA, aos 18 (Dezoito) dias do mês de Maio de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 19 de maio de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2527

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 304/2026, de 18/05/2026

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74d20cadf6ec4>



PORTARIA Nº 304 DE 18 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 88, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº1.274, de 20 de dezembro de 2024, conforme segue:

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **TATIANA DE SORDI GALLON**, portador(a) do CPF 963.590.569-68, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ABORDAGEM SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEAF , símbolo CC4.

Art. 2º - A presente Portaria tem seus retroativos aos 05 (cinco) dia do mês de Maio, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Terça-feira, 19 de maio de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2527

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 305/2026, de 18/05/2026

Súmula: Nomeia em Estágio Probatório, candidato aprovado em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Concurso nº 02/2024 e Edital de Convocação nº 58/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 08:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/74d20cadf6ec4>



PORTARIA Nº 305 DE 18 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia em Estágio Probatório, candidato aprovado em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Concurso nº 02/2024 e Edital de Convocação nº 58/2026

O **Prefeito do Município de Corbélia**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamentos no art.61, XXXVII e o art. 88, II “a” e “b” da Lei Orgânica, bem como a Lei Municipal nº 823/13,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. **KARINA VITÓRIA SALVADOR** inscrito no CPF sob nº 092.817.069-11, aprovado em Concurso Público, resultado divulgado pelo Edital nº 019/2024 de 25/10/2024, para exercer o cargo de **DENTISTA**.

Art. 2º - A presente Portaria tem seus efeitos retroativos aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG

